- 3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.
 3.3.2. A Unidade divulgará no sitio www.fea.unicamp.br/ a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.
- ção da Comissão Julgadora.

 3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de ins-crição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sitio www.fea.unicamp.br/, com antecedência mínima de 20 (winte) dias cities do início das grovas.

 3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da La bidada, por simal pacificó, desando ser publicado po. Diário

- 35. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

 36. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

 4. DA COMISAÃO JUIGADDOR A SITUADOR A 11. A Comissão Julgadora será constituida de 05 (cínco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Titulo de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

 4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão as externos. A litulade ou neterior a outras acordars deverão as externos. A litulade ou neterior a outras acordars deverão as externos. A litulade ou neterior a outras acordars deverão as externos. A litulade ou neterior a outras acordars deverão as externos. A litulade ou neterior a outras acordars deverão as externos. A litulade ou neterior a outras acordars deverão as externos. A litulade ou neterior a outras acordars deverão as externos. A litulade ou neterior a outras acordars deverão as externos. A litulade ou neterior a outras acordars deverão acordars deverão acordars deverão acordars deverão acordars deverão acordars deverão acordar a dever
- rerão ser externos à Unidade ou pertencer a outra
- 4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os título: apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classios candidatos
- 4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

 5. DAS PROVAS

- 5. DAS PROVÁS
 5.1.0 concurso constará das seguintes prot
 a) prova escrita (peso 0,6);
 b) prova específica (peso 0,6);
 c) prova de titulos (peso 2);
 d) prova de trujuída (peso 1);
 e) prova didática (peso 1);
 e) prova didática (peso 1);
 5. 2. Na definicá do dos horários de realização
 siderado o horário oficial de Brassilia/DF.
 5. 3.1.0. e adelitário deusirá commaneror ao. rários de realização das provas sera
- considerado o horário oficial de BrasiliaDF.

 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (tinta) minutos da hora fixada para o seu inicio.

 5.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu inicio.
- le realização das provas após o horário fixado para o seu início.

 5.3. O ñão comparecimento às provas, por qualquer que eja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará me sua eliminação do certame.

 5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem correr no início do concurso e seus resultados divulgados antes la sequência das demais provas.

 5.4.1. Participarão das demais provas.

 5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos provados nas provas eliminatórias.

 Prova Escrita.

- Prova Escrita 5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e , relativa ao conteúdo do programa das discipli
- conjunto de disciplinas em concurso 5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará
- ta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, peri ódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet. 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não ser
- mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s). 5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consul
- 5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consul-ta previsto no imen 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta. 5.5.4. Critérios para avaliação da prova escrita: Apresenta-ção (introdução desenvolvimento e conclusão); II Contendo desenvolvimento do tema organização coerêrida clareza de ideias nivel de aprofundamento); III Linguagem (uso ade-quado da terminologia técnica propriedade clareza precisão e correção gramatica).
- 5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita
- Prova Específica 5.6. A prova específica será constituída de análise do pl
- de trabalho, na qual a Comissão Julgadora avaliarão do obmino do conhecimento e aptidão do candidato na área. 5.6.1 o Candidato terá no máximo 30 (trinta) minutos par realizar a apresentação de seu plano de trabalho em sessá pública, seguido de arté fo Gessenta minutos de arquição pel Comissão Julgadora. É vedado aos candidatos assistir às prova
- s demais candidatos.

 5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10
- e) à prova específica. 5.6.3. A Comissão Julgadora poderá ou não descont pontos quando o candidato exceder o tempo máximo pré
- determinado para a prova específica. Prova de Títulos 5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará memorial elaborado e comprovado pelo candidato no atc
- - d) Título de Mestrado; e) Título de Mestrado Profissional;
 - g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, cap
- os de livros, etc); h) Publicações em revistas de circulação nacional/inde-
- i) Publicações em revistas de circulação internacional
- j) Experiência docente;
- J) Experiencia docente;

 (i) Experiencia profissional;

 (i) Participação em atividades de extensão;

 m) Atividades cardelmicas durante a graduação (iniciação -científica, monitoria, estágio);

 n) Recebimento de bols ou apoio para pesquisa;

 o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;

 o) Permiação de cistinção acadêmica;

 (j) Assessoria e consultoria;

 r) Produções artistico-culturais;

 s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

 5.7.2. A Comissão, fulsadavas adotaçãos sequintes critério.
- 5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critério para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidado sse da produção do candidato
- a) A Relevância do tema da produção do candidato na idade de especialistas
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produ
- ção do candidato têm perante a comunidade científica; c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

- d) Impacto científico, social e de inovação da produção do
- olidato; e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/ las de pesquisa para a área do concurso; f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do con-
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pes
- 5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) :
- 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circ το μουλι α μτυνα σe titulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato. va de Arquição
- 5.8. Na prova de arquição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memoria
- apresentado na inscrição.

 5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões
- formuladas.

 5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita
 sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de
 01 (uma) hora para cada arguição.

 5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao
 candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.9. A prova didática versará sobre o programa de discip conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o ca
- ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candi-dato deverá revelar cultura aprofundada no assunto. 5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez)
- itos, organizada pela Comissão Julgadora. 5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) nta) minutos, e nela o candidato de assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis
- exposição. 5-9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ac didato nota de 0 (zero) a 10 (dez). 5-10.As provas orais do presente concurso público serão lizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistii provas dos demais candidatos.
- provas dos demais candidatos. 5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pon quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou excede tempo máximo pré-determinado para as provas didática o
 - arguição.

 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS
- A MALIAÇÃO E JOLDAMENTO DAS FROVAS
 As provas de títulos, arguição, didática, escrita e especíterão caráter classificatório.
 6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compa-
- m 01 (um) ou mais candidatos
- 6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminató-rio, deverá ser observado o seguinte procedimento:
- a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;
- visto no nem 3.5 deste editai; b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita á imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em
- sessão pública; sessao puonica;
 c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- ou superiores à U/ (sete), de, no minimo, Us (tres) dos Us (cinco) examinadores;

 (d) somente participarão das demais provas eto concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

 (e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aco candidatos provados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do tem 6.3 deste edital.

 6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem con de lo (zero) a 10 (dez).
- 6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individual os integrantes da Comissão Julgadora en lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e aberto
- ao final de todas as provas do concurso em sessão pública. 6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter elimina
- 6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.
 6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.
 6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considera nertinentes.
- iderar pertinentes. 6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos cen
- 6.3.2. Ás notas finais serão calculadas até a casa dos certesimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
 6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as medias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamente adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do
- concurso público. 6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser

- acrescentados relatórios individuais de seus membros.
 6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
 6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiveren, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
 6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.
 6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.
- de cada examinador. 6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comis Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obi na prova didática e a maior média obtida na prova de titu Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comis
- Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber. 6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior nún ero de indicações na
- posição mais alta da lista ordenada de cada examinado 6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsec
- nte até a classificação do último candidato habilitado. 6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 de
- realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados. 6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à ongregação da(o) Faculdade de Engenharia de Alimentos, que

- só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo
- o de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes. 6.8. O resultado final do concurso será submetido à aprecia-do a Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD) ncaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)
- оеноветаção. 6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no o Oficial do Estado, com as respectivas classificações. 7. DA ELIMINAÇÃO 7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:
- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julga
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática: c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto
- prova de títulos. 8. DO RECURSO
- 8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universido concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universi-tário, no prazo de 05 (cínco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital. 8.1.1.0 recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral
- 8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou
- 8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos. 8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrôniretaria Geral da
 - UNICAMP (www.sq.unicamp.br).
 - 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edi tal, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualg
- 9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no
- titic www.fea.unicamp.br/, sendo de responsabilidade exclus o candidato o seu acompanhamento. 9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que r á expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feria stes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro
- subsequente.
 9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 anos tar da data de publicação no Diário Oficial do Estado nologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorroga
- uma vez, por igual período. 9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas
- 9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candida-
- 9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candida-aprovado e admitido poderão ser artibuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concuso ou de sua área de atuação.
 9.6. O candidato aprovado e admitido somente será conferado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um periodo de 03 (fris) anos de efetivo exercicio, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.
 9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos
- memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade de Engenharia de Alimentos. Após este prazo, se não retirados, os oriais serão descartados
- memoniais serao descartados. 9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e na Deliberação da Congre-gação OSE/014 que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Engenharia de Alimentos para a
- intentos da radicidade de Enigeliniaria de Alinientos para eralização dos concursos.

 9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá sobtida no sirtio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria, c Faculdade de Engenharia de Alimentos que poderá prest quaisquer outras informações relacionadas ao concurso públic 9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alter ções, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada
- es, atualizações ou actescimina a vividência ou evento que lhes disser respeito, até a data de ivocação para a prova correspondente, circunstância que será ncionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

- mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

 9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

 ANEXO I PROGRAMAS DAS DISCIPINAS
 TP254 = BIOQUÍMICA DOS MICRONITRIENTES E SUSTÂN-CIAS BIOATIVAS Conceitos clássicos e avanços recentes sobre a bioquímica, metabolismo, propriedades das vitaminas, minerais en utracelutios em humanos e animais experimentais. Substâncias bioativas, alegações e efeitos dos alimentos funcionais e seus componentes moleculares nas asaíde e na doença.

 TP208 MÉTODOS EXPERIMENTAIS EM NUTRIÇÃO

 A disciplina aborda métodos químicos, bioquímicos e biológicos para a avaliação da qualidade nutricional dos alimentos ed deitas, estudo da digestibilidade, da interação e dimização dos nutrientes na manipulação dietética. Aspectos éticos utilizando diversos modelos experimentais. Anestesia e danalgesia. Modelos experimentais para estudos en mutrição.
- sia. Modelos experii FT512 - NUTRIÇÃO E QUALIDADE NUTRICIONAL DOS
- Conteúdo programático
- Fisiologia do aparelho TGI, membranas biológicas e trans-porte através de membranas (difusão simples, difusão facilitada
- ransporte ativo, sinalização celular por hormônio). Conceitos básicos em nutrição, DRIs (DietaryReferenceIn
- takes)

 Carboldratos: glicose, sacarose, lactose, amido, glicogênio (biossintese, degradação e controle do metabolismo) e outros carboldratos (mono, di, polissacárideos): digestão, absorção, transporte, metabolismo celular, com enfoque na sua regula-da, e importância nutricional; Alimentos para fins especiais, Efeitos do seu excesso e deficiência; Qualidade nutricional de rarboidratos. Ffeito do processamento na qualidade nutriciona
- Fibras: fermentação pela microbiota intestinal, modulação da microbiota intestinal, efeito na absorção de nutrientes, efe
- da microbiota intestinal, efeito na absorção de nutrientes, efeito beneficos na saúde. Efeito do processamento de alimentos na modificação de fibras e impactos nutricionais. Ipijideos: digestão, absorção, transporte, metabolismo celular, com enfoque na sua requisição. Cetogênese. Importância nutricional. Alimentos para fins especiais. Efeitos do seu excesso ediciliência. Qualidade nutricional de lipídeos. Efeito do processamento na qualidade nutricional de lipídeos. Proteínas: digestão, absorção, transporte, metabolismo celular, com enfoque na sua regulação. Transporte de amônio pelo sangue e cido da ureia. Noções de sintese de proteínas; importância nutricional; Alimentos para fins especiais; efeitos do seu excesso e deficiência; Qualidade nutricional de proteínas. Efeito do processamento na qualidade nutricional de proteina Vitaminas e minerais: Digestão, absorção, transporte importância no metabolismo; Dinâmica de Vitaminas e Mine
- alimentos para fins especiais; efeitos do seu excesso Implicações nutricionais da ingestão de aditivos e novos
- ingreaientes Integração metabólica. Especificidade metabólica de teci-dos. Regulação hormonal do metabolismo.

- Adaptações metabólicas em período absortivo, pós-absortiejum e diabetes. Balanço nutricional. Princípios bioquímico regem o manejo dos nutrientes pelo organismo. Substâncias bioativas: absorção, distribuição, biotransfor
- ito na saúde PROCESSAMENTO DE FRUTAS, HORTALIÇAS E

- UMINOSAS
 Conteúdo Programático
 Cadeia de frutas, hortaliças e leguminosas.
 Fisiologia de vegetais, processos respir
- Pré-processamento de vegetais: lavagem, sanitização. jueamento e corte. Processamento mínimo de frutas, hortaliças e leguminosas
- Processamento de frutas: Processos de fabricação de
- polpa, sucos, nectares e refrescos.

 Processamento de frutas e hortaliças: preservação por adição de solutos, desidratação e congelamento.

 Processamento de vegetais acidificados, fermentados e

paixa acidez. Processamento de café e cacau. Leguminosas: processamento e obtenção de extrato ossolivel e outros produtos. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACUIDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS ENTAL

- A Diretora da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Iniversidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, orna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, nas áreas de Ouímica dos Com postos Orgânicos de Alimentos; Fundamentos Físicos, Químicos e Biológicos de Alimentos e Operações e Processos na Indústria de Alimentos as disciplinas 17 a 35. Mudarqas, Químicas no Processamento e Estocagem de Alimentos, F1 311 - Química de Alimentos e Ti 62. - Processamento de Creaise, Raízes e Tubérculos, respectivamente, do Departamento de Ciência de Alimentos e Muritação da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas.

 1. DO REQUISTO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

 11. Poderá se inscrewer no concuso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

 12. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
 1.2.1. Possuir graduação em Química, Engenharia de Alimentos, Farmácia ou áreas correlatas. Possuir Doutrado en Ciência de Alimentos, Química ou áreas correlatas. Possuir Doutrado en Ciência de Alimentos, Química ou áreas correlatas. Possuir operenteñocia em grupos de pesquisa fora do Brasil, internacionalmente ostos Orgânicos de Alimentos; Fundamentos Físicos, Químico
- Ciência de Alimentos, Química ou áreas correlatas. Possuir expe-riência em gugos de pesquis far o da Parsal, internacionalmente competitivos. Fer realizado pós doutorado. Possuir comprovada experiência para execução do plano de trabalho proposto. É desejável que o candidato possua experiência na aplicação de técnicas cromatográficas selo ude espectrometria de massas em Química de Alimentos. 1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo. 2. Do REGIME DE TRABALHO 2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docéncia e à Pesquisa (RDIDP) 6 o regime preferencial do compo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes dress do saber e do conhecimento, assim como correlatamente.

- áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente uir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideia
- conhecimento para a comunidade. 2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candida to fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresenta-
- solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresenta-ção de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Per-manente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP). 2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-O-2/2001, qui texto integral está disponível no stite. Intru/ www.pg.unicamp.br/mostra_norma_php?consolidada—S&id norma=2684. 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admittido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação
- CONSU-A-08/2010. 2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor,
- MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte
- MS-31, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:
 a) RIP RS 2.315.38
 b) RIC RS 5.877.38
 c) RICO RS 13.357.49
 3. DAS INSCRIÇÕES
 3.1. AS inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do linh Rhytz/Solicita dados.unicamp.br/concursol no periodo de 30 (trinta) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro da útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do útilmo dia do de stado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do útilmo dia do
- do Estado (UOE), ate 2.5 nouse e 29 minimos do distribución.

 3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) prietor(a) do(a) Faculdade de Engenharia de Alimentos, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes
- documentos a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresenta apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou docu apenas a Ara da Universa de sua fese de Doudriado, ou uscu-mento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de
- b) documento de identificação pessoal, em forma digital
- (pdf, máximo 10MB);
 (pdf, máximo 10MB);
 (c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam
- avaliação dos méritos do candidato, a saber c.1. títulos universitários
- c.2. curriculum vitae et studiorum; c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4. títulos honoríficos;c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação; c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminá-ios dos quais participou. d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento nencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB
- el plano de trabalho em ensino, pesquisa e extensão, em formato digital (pdf, máximo 10M8) incluindo um projeto de pesquisa, de sua autoria, na área de Química de Alimentos, que represente uma complementariedade das atividades desenvolvidas na linha de Pesquisa de Química de Alimentos do Programa
- de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos da UNICAMP. 3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou com-
- ido até a data fixada para o encerramento das inscrições 3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, tem porária ou permanente, que precisar de condições especiais para
- poratia ou perinamente, que precisar ue coninçoe especials para se submeter às provas deveré solicità-las por escrito no momen-to da inscrição, indicando as adaptações de que necessita. 3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as pro-

- vas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas
- vas na lingua inglesa. Us conteutos das provas realizadas nas linguas inglesa e portuguesa eséro os mesmos. 3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, por motivos de ordem mento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu
- pedido de inscrição.

 3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições
- do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o Faculdade de Engenharia de Alimentos, que a submeterá ac Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) en concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecei
- concurso, tendo este o prazo de 13 dias para emitur parecer circunstanciado sobre o assunto. 3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será sub-metido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições. 3.3.2. A Unidade divulgará no sitio www.fea.unicamp.br/ a deliberação da Congregação referente às inscrições e composi-ção da Comissão Julgadora. 3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de ins-
- crição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julqadora e seus suplentes, bem como do calendário Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulg ww.fea.unicamp.br/, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas
- 3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a cr da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.
- A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá aberto, por igual período, até o final do dia útil imediatame
- posterior ao do encerramento das inscrições.

 4. DA COMISSÃO JULGADORA

 4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco)
 membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, 4.1. A Comissão Julgadora será constituida de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Titulo de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Juliadade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade. I.1. Pelo memos 02 (dois) membros da Comissão Juliagadora deverão ser extemos à Unidade ou pertencer a outras
- 4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.
- arguçues a mi de initiamientar parecer circumstantado, cusas (ficando os candidatos, 4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro d. Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de un membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ai docente mais antigo na titulação. 5. DAS PROVAS

 - 5. DAS PROVAS
 5.1. O concurso constará das seguintes prova
 a) prova escrita (peso 0,6);
 b) prova específica (peso 0,4);
 c) prova de títulos (peso 2);

 - d) prova de arguição (peso 1);
 e) prova didática (peso 1);
- 5.2. Na definição dos horários de realização das provas será siderado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado
- 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

 5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

 5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

 5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes das equência das demais provas.

 5.4.1. Participarão das demais provas.

 5.4.1. Participarão das demais provas.
- ovados nas provas eliminatórias. Prova Escrita
- 5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral o doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas o conjunto de disciplinas em concurso. 5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará
- José inclo da prova escrita, a Comissão Julgádora fara a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessen ta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, peri ódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa
- excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não se mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escri terá inicio, com duração de 03 (três) horas para a redação da(
- esposta(s). 5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consu 5.5.3. As anotações efetuadas durante o periodo de consul-revisto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da a escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da issão Julgadora e anexadas na folha de resposta.
- 5.5.4. Critérios para avaliação da prova escrita
- Apresentação (Introdução, desenvolvimento e conclu
- ,, II Conteúdo (desenvolvimento do tema, organização, co rência, clareza de ideias e nível de aprofundame

- Prova Específica

 S. 6. A prova específica consistirá na análise do Planc

 Trabalho, incluindo projeto de pesquisa, na qual a Comis

 Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão

 candidato na área.
- 5.6.1. Consistirá de uma defesa pública, mediante exposi-e arguições orais, pautada no Plano de Trabalho (item 3.2.e) ção e arguições orais, pautada no Piano de Irabaino (item 3.2.e) A apresentação oral do candidato para a Comissão Julgadora terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, seguido de até 60 (sessenta) minutos de arguição pela Comissão Julgadora. 5.6.2. A Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhe
- cimento e aptidão do candidato na área do concurso, com base nos seguintes aspectos:
 a) Atualidade, coerência e abrangência do Plano de Tra

- balho.

 b) Aderência do Projeto de Pesquisa à linha de pesquisa de Química de Alimentos, sua originalidade e exequibilidade.

 c) Experiência acadêmica para execução do Plano de Trabalho proposto.

 5.6.3. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10
- Prov. 5.7. Na
- prova de títulos a Comissão Julgadora apreciara emorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato
- 5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão iderados os seguintes documentos a) Título de Graduação;

 - b) Título de Especialização;
- d) Título de Doutorado; e) Título de Mestrado Profissional

- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capios de livros, etc);
 h) Publicações em revistas de circulação nacional/inde
- is; i) Publicacões em revistas de circulação internacional

- xadas; j) Experiência docente; k) Experiência profissional; l) Participação em atividades de extensão; m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-constante de descriptions de la constante ntífica, monitoria, estágio)
- n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
 o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- p) Premiação e distinção acadêmica;
 q) Assessoria e consultoria;
- Produções artístico-culturais
- 1, rirouxuese amstico-culturalis; 5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade interesse da produção do candidato: a) Adequação da sua formação científica básica à área do
- curso; b) Solidez da sua formação científica básica referente à
- oncurso, elevância do tema da produção acadêmica do candidato
- comunidade de especialistas;
 d) Qualidade da produção científica e capacidade de difu-
- e) Relevância, contribuição e aderência da produção do
- candidato para a área do concurso; f) Impacto científico e de inovação da produção do can
- g) Capacidade e potencial de liderança em pesquisa; h) Conhecimento, domínio e maturidade na área do con
- curso;
 g) Compreensão global da área do concurso e do impacto
 da sua pesquisa em áreas correlatas;
 h) Qualifada, quantidade e relevância da experiência inter-nacional em pesquisa do candidato.
 5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo
 máximo de 2.4 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da
- 5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída

a cada candidato. ova de Arguição

- Prova de Arguição

 5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pel Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memoria
- apresentado na inscrição. 5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Ulgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir c candidato que terá igual tempo para responder às questões
- tormuladas.

 5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

 5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- va Didática 5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candi-
- dato deverá revelar cultura aprofundada no assunto. 5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24
- 5.9.1. A materia paira a prova diaditica sera sortenada com 24 (vinte e quatro) horas de natecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.
 5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de rottoros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na emosician.
- exposição. 5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá a
- candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

 5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos
- 5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pon tos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou excede o tempo máximo pré-determinado para as provas didática de arguição.
 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS
- argunça.

 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS TROCAS.

 6. 1. As provas de titulos, arguição, ciidática, escrita e especítierão caráter classificatório.

 6. 11. 1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compamu mo umais candidatos.

 6. 11. 11. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatóciverás ero Severavado o seguinte procedimento:

 a) ao final da prova escrita cada examinador atribuírá ao
 indidato uma caráte (2 (cero) a 10 (dez), considerando o

 mondidato uma caráte exita.
- b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita
- será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- sessao publica;
 c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco)
- examinadores;
 d) somente participarão das demais provas do concurso
 público os candidatos aprovados na prova escrita;
 e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos
 examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao
 final do concurso público para fins de dassificação, nos termos
 do item 6.3 deste edital.
 6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem
 5.1 deste edital, cada examinador atribuírá ao candidato uma
 nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individual mente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelop lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e aberto ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

- ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

 6.2.2. Caso a prova escrita não tenha crafetre eliminatório,
 as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final
 do concurso, nos termos do subitem 62.1.

 6.3. A nota final de cada examinador será a médial ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

 6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequiencia decrescente das notas finals. O próprio
 examinador decidirá os casos de empate, com critérios que
 considerar pontinentes. siderar pertinentes. 6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos cen
- mos, desprezando-se o rior a cinco e aumentar tésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, si inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decima para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesi mal for igual ou superior a cinco
- 6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parece circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. nbém deverão constar do relatório os critérios de julgamento ntados para avaliação de cada uma das provas. Todos os

- documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para

- curso público.

 6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser secentados relatórios indivíduais de seus membros.
 6.5.0 resultado do concurso será imediatamente proclama-pela Comissão Julgadora em sessão pública.
 6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que vierem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
 6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.
- listas ordenadas de cada examinador.

 6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o ero de indicações em primeiro lugar na lista ordenada
- 6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão 6.5.4.0 empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de titulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comisor Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber. 6.5.5. Excluindo das Islatas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo dassificado será o candidato que obtever o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador. 6.5.6. Procedimento identico será efetivado subsequente mente até a classificação do último candidato habilizador. 6.5. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados. 6.7. O parece do Comissão Julgadora será submetido à 6.7. O parece do Comissão Julgadora será submetido à 6.0 pregação do) Faculdade de frapenharia de Álmentos, que

- Congregação da(o) Faculdade de Engenharia de Alimentos, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes. 6.8. O resultado final do concurso será submetido à aprecia-
- ção da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)
- a deliberação.

 6.9. A relação dos candidatos aprovados será publica rio Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

 7. DA ELIMINAÇÃO

 7.1. Será eliminado do concurso público o candidato (a) Deixar de atender às convocações da Comissão .
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática; 8. DO RECURSO 8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado
- do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universi-tário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação
- prevista no item 6.9 deste edital. 8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral
- JNICAMP. 8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac
- reio eletrónico.

 8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

 8.2.0 resultado do recurso será divulgado no sitio eletró da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

 9.DAS DISPOSICOS FINAIS

 9.1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e i ta aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edi em relação ás quais o candidato não poderá alegar qualque
- 9.2. As co nvocações, avisos e resultados do concurso serão
- publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fea.unicamp.br/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento. 9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não
- há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia
- 19.4. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado
- 9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candida-
- to aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação. 9.6. O candidato aprovado e admitido somente será con
- 9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (tris) anos de efetivo exercicio, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade. 9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a reteridad dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade de Engenharia de Alimentos. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.
- 9.8. O pres presente concurso obedecerá às disposições contidas ação CONSU-A-30/13, e na Deliberação da Congregação 026/2014 que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Engenharia de Alimentos para a
- realização dos concursos. 9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá
- 9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sitio wwws.guinciamph rou junto à Secretaria, da Faculdade de Engenharia de Alimentos que poderá prestar qualsquer outras informações relacionadas ao concurso público 9.9. Os items deste edital poderão sofrer eventuais altera-ções, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado. 9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concur-so deverá ser objeto de novo Edital. Anexo I Programas das Disciplinas TP 335 MUDANÇAS QUÍMICAS NO PROCESSAMENTO E ESTOCACEM DE ALIMENTOS
- ESTOCAGEM DE ALIMENTOS
- Ementa: Alterações químicas desejáveis e indesejáveis em nentos, durante o processamento e estocagem. Mecanismos, fatores influentes e controle das mudanças em proteínas, lipídios, carboidratos, vitaminas, corantes naturais e componentes

- dios, carboidratos, vitaminas, corantes naturais e componen do sabor. Interação entre componentes. Conteúdo Programático Mudanças químicas desejáveis e indesejáveis dura processamento e estocagem de alimentos: visão global. Agua nos alimentos: alterações químicas e consequên on processamento e estocagem de alimentos. Lipídeos nos alimentos alterações químicas e consequências no processamento e estocagem de alimentos. Carboidratos nos alimentos: alterações químicas e consequências no processamento e estocagem de alimentos. Porteiras con elimentos alterações químicas e consequências no processamento e estocagem de alimentos.
- Proteínas nos alimentos: alterações químicas e consequên cias no processamento e estocagem de alimentos.
- Reacões degradativas de vitaminas Alterações químicas de pigmentos em alimento Desenvolvimento do sa típico e
- FT 311 OUÍMICA DE ALIMENTOS
- Ementa: Estruturas e propriedades dos principais consti-tes dos alimentos (Água, Carboidratos, Lipídeos, Proteínas,

Vitaminas e Pigmentos). Transformações químicas e físico-quí-

Aminoácidos e proteínas: Definicão, estruturas e classificação dos aminoácidos. Curva de titulação, cálculo da carga líquida ponto isoelétrico

 Estruturas de proteínas. Desnaturação proteica e suas con sequências nas proteínas alimentares. Propriedades funcionais: solubilidade, retenção de água, gelificação, ação interfacial, equilíbrio mineral e outras.

solubilidade, tretençu— e equilibrio mineral e outras. Carboidratos: Amonssacarideos: Conceito, classificação, carbono quiral, estruturas e ciclização. Reações envolvendo monossacarideos. Dissacarideos: Estruturas, propriedades e reações envol-

Dissacarideos: Estruuras, propriedades, kúcares: Higroscopicidade, solubilidade, transição vitrea e zação de açúcares. Digossacarideos: estruturas, propriedades e aplicações de

- Unigussacialisco: ligiossacarideos. - Reação de Maillard, degradação de Strecker. Fatores nue influenciam na velocidade das reações. Caramelização e

- Amido: Estrutura e mecanismo de gelatinização. Retrogradação e sinerese. Propriedades e aplicações dos amidos na e dos amidos modificados.

- odado e sinetese rivipicados e pinicações dos animos inaturos de dos anidos modificados.

 Celulose: Estrutura, propriedades, modificações e aplicações. Diferenças de celulose e hemicelulose.

 Pectina: Estruturas, mecanismos de gelificação e aplicações. Gomas: Estruturas, propriedades e aplicações. Lipídeos

 Classificação de lipídeos

 Acidos graxos: Estrutura e nomenclatura. Propriedades siciados graxos: isomerização, pronto de fusão, solubilidade e cristalização. Propriedades e reações químicas de ácidos graxos: isomerização, formação de sais, esterificação, adição de halogiênos, indirogenação, propriedades e reações químicas e describuras de fosfolipídeos e gilicipíliqueos. Esteróis.

químicas. Estruturas de fosfolipídeos e glicolipídeos. Esteróis.
- Alterações de lipídeos. Rancificação por hidrólise. Auto-

- Alterações de lipideos. Kancincação por indroisea. Mon-coidação (finiciação, propagação e terminação). Oxidação por oxigênio singlete. Pró-oxidantes e reação de Fenton. Antioxidan-tes e mecanismos de ação. Control de oxidação. Dispersões: definições, formação e estabilidade de emul-sões e espumas. Sistema HBL Funções de espessantes, esta-bilizantes e emulsificantes na formação e estabilidade de

Vitaminas hidrossolúveis e lipossolúveis: estrutur, priedades e alterações durante o processamento e este de alimentos. imentos.
Pigmentos naturais: Estruturas, propriedades e transfor-bes de carotenoides, clorofilas, mioglobina, antocianinas

petalaínas, carmim de cochonilha e curcuminas Propriedades químicas dos corantes artificiais.

Gosto: relação entre estrutura química e percepção dos

gostos (doce, salgado, ácido, amargo e umami). - Percepções quinestéticas de pungência e frescor Aroma: características dos compostos voláteis. Exemplos de aromas formados pelas diferentes vias: pré-processamento de vegetais, tratamento térmico, fermentação e processos oxi-dativos. Causas de off-flavor em alimentos.

Aulas práticas Determinação da atividade de água de alimento: Determinação da atividade de agua de aminentos. Coagulação enzimática e ácida do leite: estrutura da: las, desestabilização estérica e eletrostática e equilíbric

Efeito da variação do pH e da força iônica na solubilidade

Cristalização de açúcar: preparo de Fondant ento da reação de Maillard e da degradação de Strecker.

Formação de gel de pectinas (ATM e BTM). Formação de gel de pectinas (ATM e BTM). Gelficação de Alginatos Gelficação de Alginatos Efeito da temperatura na formação do gel de amido de differentes fontes, observação dos grânulos no microscópio de amidos de differentes fontes, terdogradação e sinéeres fontes, terdogradação e sinéeres Casponificação de óleo de soja. Separação das fases saponificável e insaponificável e identificação de glicerol e esteriois de óleo de soja. Separação dos ácidos graxos saturados e insaturados de óleo de soja.

oja. Initoramento da oxidação de lipídeos e efeito de agen

tes anti- e pró-oxidantes.

Ação de emulsificantes e espessantes na separação de

Alteração de cor de pigmentos naturais. Estabilidade de vitaminas em diferentes condições reacio-nais (aquecimento, variação de pH e/ou exposição à radiação

ivioleta). FT622 - PROCESSAMENTO DE CEREAIS, RAÍZES E TUBÉR:

Ementa: Cadeia produtiva de cereais, raízes e tubérculos. Ementa: Ladeia produtiva de cereais, ratzes e tuberculos. Processamento de gridos, raizes e tuberculos até fariñas. Moa-gem do trigo e do milho. Beneficiamento de arroz. Produção de amidos. Processamento de produtos de panificação com e sem glúten. Processamento de alimentos por extrusão: massas alimentícias e cereais matinais. Conteúdo Programático Cadeia produtiva dos principais cereais, pseudocereais, tubérculos e raizes: definições, mercado e importância econô-mica.

Processamento e avaliação de qualidade tecnológica de

Beneficiamento de arroz e avaliação de qualidade tec Produção e avaliação de amidos de milho e mandioca

farinhas de trigo, de milho e de mandioca

Amidos modificados por processos físicos e químicos para imentar. Tecnologia de produtos de panificação com e sem glúten:

päes, bolos e biscoitos.
Extrusão convencional e termoplástica: massas alimenticias, cereais matinais entre outros.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

A Diretora da Faculdade de Engenharia de Alimentos da ersidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, A Diretora da raculdade de Engennaria de Allimentos di Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Gera torna pública a abertura de inscrições para o concurso públic de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Profes sor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opcão prefe RDIDP, nos termos do item 2, nas áreas de Embalagem e Estabi lidade de Alimentos; Produção e Industrialização de Alimentos e Fundamentos Físicos, Químicos e Biológicos de Alimentos, nas disciplinas TP005 - Desenvolvimento de Embalagens; Fí640 -Embalagem e Estabilidade de Alimentos; Fí411 - Mecânica e Ciência dos Materiais, respectivamente, do Departamento de